



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2663/2021-GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Atualizar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que autoriza a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará a proceder a revisão das etapas e do limite máximo de ocupação dos usuários internos e externos nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Pará ou a suspensão do trabalho de forma presencial em unidades específicas em virtude de eventual abrandamento ou agravamento da pandemia de COVID-19, observando as evidências epidemiológicas apresentadas e os normativos editados pelos órgãos de saúde responsáveis;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO a atualização das medidas implementadas pelo Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 6 de agosto de 2021, do Governo do Estado do Pará, o qual instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura no âmbito do Estado do Pará e identifica os municípios do Estado do Pará que se encontram no bandeiramento verde, definido pela capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente para o novo coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 20 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Art. 2º Todas as unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Pará que se encontram em bandeiramento verde passarão à terceira etapa do retorno às atividades presenciais, a contar de 16 de agosto de 2021, observando o disposto no art. 9º, III, da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI.

Art. 3º A partir da data prevista no artigo anterior, para fins de retorno das atividades, de forma presencial, nos termos do art. 9º, III, da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, fica determinado:

I - o retorno total das atividades, mantidas as ferramentas tecnológicas já implementadas pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, a exemplo de audiências e sessões por videoconferência, "Juízo 100% Digital" e "Balcão Virtual";

II - o retorno presencial de 100% (cem por cento) dos usuários internos, excluídos os servidores que se enquadrem em grupo de risco, nos termos do art. 5º, da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI;

*Aguiar*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

III – o retorno presencial do Plantão Ordinário, nos termos da Resolução TJPA nº 16, de 1º de junho de 2016;

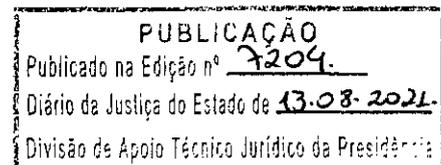
IV – o horário regular de expediente, das 8 às 14 horas, restabelecida a obrigatoriedade de aferição do ponto no sistema eletrônico próprio, com observância do Regime Especial de Trabalho deferido pela Presidência, quando for o caso.

Art. 4º Ficam observados os demais dispositivos constantes na Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, no que concerne à regulamentação do retorno gradativo das atividades presenciais, em especial os protocolos sanitários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário, devendo ser remetida cópia, eletronicamente, ao Conselho Nacional de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública do Estado, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado e à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado.

Belém, 12 de agosto de 2021.

  
Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº	MUNICÍPIO/COMARCA	REGIÃO/ESTADO	NÍVEL DE RISCO	ETAPA
1	ABAETETUBA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
2	ACARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
3	AFUÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
4	ALENQUER	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
5	ALMEIRIM	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
6	ALMEIRIM - VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
7	ALTAMIRA	XINGU	VERDE	3
8	ANAJÁS	MARAJÓ OCIDENTAL	VERDE	3
9	ANANINDEUA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
10	ANAPÚ	XINGU	VERDE	3
11	AUGUSTO CORREA	NORDESTE	VERDE	3
12	AURORA DO PARÁ	NORDESTE	VERDE	3
13	BAIÃO	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
14	BARCARENA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
15	BELÉM	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
16	BELÉM (DISTRITO ICOARACI)	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17	BELÉM (DISTRITO MOSQUEIRO)	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
18	BENEVIDES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
19	BONITO	NORDESTE	VERDE	3
20	BRAGANÇA	NORDESTE	VERDE	3
21	BRASIL NOVO	XINGU	VERDE	3
22	BREU BRANCO	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	VERDE	3
23	BREVES	MARAJÓ OCIDENTAL	VERDE	3
24	BREVES - TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE	MARAJÓ OCIDENTAL	VERDE	3
25	BUJARU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
26	CACHOEIRA DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
27	CACHOEIRA DO ARARI - TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA CRUZ DO ARARI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
28	CAMETÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
29	CANAÃ DOS CARAJÁS	CARAJÁS	VERDE	3
30	CAPANEMA	NORDESTE	VERDE	3
31	CAPITÃO POÇO	NORDESTE	VERDE	3
32	CASTANHAL	NORDESTE	VERDE	3
33	CHAVES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
34	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	VERDE	3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

35	CONCÓRDIA DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
36	CURIONÓPOLIS	CARAJÁS	VERDE	3
37	CURRALINHO	MARAJÓ OCIDENTAL	VERDE	3
38	CURUÇÁ	NORDESTE	VERDE	3
39	DOM ELISEU	CARAJÁS	VERDE	3
40	ELDORADO DO CARAJÁS	CARAJÁS	VERDE	3
41	FARO	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
42	GARRAFÃO DO NORTE	NORDESTE	VERDE	3
43	GOIANÉSIA DO PARÁ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	VERDE	3
44	GURUPÁ	MARAJÓ OCIDENTAL	VERDE	3
45	IGARAPÉ-AÇU	NORDESTE	VERDE	3
46	IGARAPÉ-AÇU - TERMO JUDICIÁRIO DE MAGALHÃES BARATA	NORDESTE	VERDE	3
47	IGARAPÉ-MIRI	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
48	INHANGAPI	NORDESTE	VERDE	3
49	IPIXUNA DO PARÁ	NORDESTE	VERDE	3
50	IRITUÍIA	NORDESTE	VERDE	3
51	ITAITUBA	TAPAJÓS	VERDE	3
52	ITAITUBA - TERMO JUDICIÁRIO DE AVEIRO	TAPAJÓS	VERDE	3
53	ITUPIRANGA	CARAJÁS	VERDE	3
54	JACAREACANGA	TAPAJÓS	VERDE	3
55	JACUNDÁ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	VERDE	3
56	JURUTI	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
57	LIMOEIRO DO AJURU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
58	MÃE DO RIO	NORDESTE	VERDE	3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

59	MARABÁ	CARAJÁS	VERDE	3
60	MARACANÁ	NORDESTE	VERDE	3
61	MARAPANIM	NORDESTE	VERDE	3
62	MARITUBA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
63	MEDICILÂNDIA	XINGU	VERDE	3
64	MELGAÇO	MARAJÓ OCIDENTAL	VERDE	3
65	MOCAJUBA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
66	MOJU	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
67	MONTE ALEGRE	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
68	MUANÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
69	NOVA TIMBOTEUA	NORDESTE	VERDE	3
70	NOVO PROGRESSO	TAPAJÓS	VERDE	3
71	NOVO REPARTIMENTO	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	VERDE	3
72	ÓBIDOS	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
73	OEIRAS DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
74	ORIXIMINÁ	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
75	OURÉM	NORDESTE	VERDE	3
76	OURILÂNDIA DO NORTE	ARAGUAIA	VERDE	3
77	PACAJÁ	XINGU	VERDE	3
78	PARAGOMINAS	NORDESTE	VERDE	3
79	PARAUPEBAS	CARAJÁS	VERDE	3
80	PEIXE-BOI	NORDESTE	VERDE	3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

81	PONTA DE PEDRAS	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
82	PORTEL	MARAJÓ OCIDENTAL	VERDE	3
83	PORTO DE MOZ	XINGU	VERDE	3
84	PRAINHA	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
85	PRIMAVERA	NORDESTE	VERDE	3
86	REDENÇÃO	ARAGUAIA	VERDE	3
87	RIO MARIA	ARAGUAIA	VERDE	3
88	RONDON DO PARÁ	CARAJÁS	VERDE	3
89	RURÓPOLIS	TAPAJÓS	VERDE	3
90	SALINÓPOLIS	NORDESTE	VERDE	3
91	SALVATERRA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
92	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
93	SANTA ISABEL DO PARÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
94	SANTA LUZIA DO PARÁ	NORDESTE	VERDE	3
95	SANTA MARIA DO PARÁ	NORDESTE	VERDE	3
96	SANTANA DO ARAGUAIA	ARAGUAIA	VERDE	3
97	SANTARÉM	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
98	SANTARÉM NOVO	NORDESTE	VERDE	3
99	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
100	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
101	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	CARAJÁS	VERDE	3
102	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	NORDESTE	VERDE	3



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

103	SÃO FELIX DO XINGÚ	ARAGUAIA	VERDE	3
104	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	NORDESTE	VERDE	3
105	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	CARAJÁS	VERDE	3
106	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	CARAJÁS	VERDE	3
107	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	NORDESTE	VERDE	3
108	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
109	SENADOR JOSE PORFÍRIO	XINGU	VERDE	3
110	SOURE	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
111	TAILÂNDIA	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	VERDE	3
112	TERRA SANTA	BAIXO AMAZONAS	VERDE	3
113	TOME-AÇÚ	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
114	TUCUMÃ	ARAGUAIA	VERDE	3
115	TUCURUÍ	CARAJÁS - LAGO DE TUCURUI	VERDE	3
116	ULIANÓPOLIS	NORDESTE	VERDE	3
117	URUARÁ	XINGU	VERDE	3
118	VIGIA	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
119	VIGIA - TERMO JUDICIÁRIO DE COLARES	RMB/ MARAJÓ ORIENTAL/ BAIXO TOCANTINS	VERDE	3
120	WISEU	NORDESTE	VERDE	3
121	VITÓRIA DO XINGU	XINGU	VERDE	3
122	XINGUARA	ARAGUAIA	VERDE	3